



GUARATINGUETA . SP

LEI Nº 2.565, de 14 de ABRIL de 1 993

Introduz novos serviços à Lista de Serviços Tributáveis pelo ISS, constante da Lei Municipal nº 2.114/89.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Ficam incluídos, na Lista de Serviços Tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, constante na Tabela "A", Categoria V, da Lei Municipal nº 2.114, de 24 de novembro de 1989, os serviços discriminados no ANEXO, que constitui parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º Estende-se o favor fiscal autorizado pela Lei Municipal nº 2.558, de 29 de março de 1993, às atividades individuais de pequeno rendimento, destinadas, exclusivamente ao sustento de quem as exerce ou de sua família, constantes do ANEXO a esta Lei.
- Artigo 3º O benefício do artigo anterior retroagirá à data da Lei Municipal nº 2.558, de 29 de março de 1993.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos catorze dias do mês de Abril de 1 993.-

- NELSON ANTONIO MATHINIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA VADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.

amme/





GUARATINGUBTA . SP

(Anexo à Lei Municipal nº 2.565, de 14.04.93)

 $= \Lambda N E X_i O =$

- fls.2 -

- 27. Chaveiro Autônomo
- 28. Consertador de toldos e luminosos
- 29. Consertador de bicicletas
- 30. Consertador de latão de leite
- 31. Lenhador
- 32. Engraxate
- 33. Consertador de móveis
- 34. Babá Autônoma
- 35. Técnico de Manutenção
- 36. Consertador de Pianos Autônomo
- 37. Fotógrafo.



(Anexo à Lei Municipal nº 2.565, de 14.04.93)

= A N E X O =

- 01. Jardineiro
- 02. Pastor Evangélico
- 03. Soldador
- 04. Operador de Piscina
- 05. Filmagem Autônoma
- 06. Torneiro Mecânico
- 07. Terapeuta Ocupacional
- 08. Cantor
- 09. Ferreiro
- 10. Estagiário
- ll. Operador de Máquinas Agrícolas
- 12. Artista Plástico
- 13. Instrumentador (A)
- 14. Montador de móveis
- 15. Laboratorista
- 16. Programador
- 17. Artista Gráfico
- 18. Consertador de Persianas Autônomo
- 19. Técnico de Administração
- 20. Consertador de Eletrodomésticos Autônomo
- 21. Estagiário de Administração
- 22. Escriturário
- 23. Consertador de velocimetro
- 24. Técnico em Processamento de Dados
- 25. Conserlador de fogão
- 26. Revisora

A.